



Vereadora
**ANAPÁULA
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2027

Acrescenta o § 5º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 171/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027.

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 171/2026, com a seguinte redação:

“§5º. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo observará como prioridade a alocação de recursos destinados ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), especialmente aquelas relacionadas:

I – à melhoria da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante reforma, ampliação e equipagem de equipamentos;

II – à implantação e manutenção de equipes multiprofissionais na APS, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e profissionais de saúde bucal;

III – ao fortalecimento do programa de agentes comunitários de saúde, com garantia de formação continuada e condições adequadas de trabalho;

IV – à ampliação do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com vistas a melhorar o acesso da população.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 11 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora
**ANAPaula
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

JUSTIFICATIVA

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada e o centro ordenador do Sistema Único de Saúde (SUS). É na APS que se realizam ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, com impacto direto na redução de internações evitáveis e na melhoria da qualidade de vida da população.

No entanto, a APS no Município de Vitória ainda sofre com déficit de infraestrutura, equipes incompletas e sobrecarga de trabalho. O Decreto nº 24.549/2025, ao suspender novos contratos e limitar investimentos, agrava essa situação, travando reformas de Unidades Básicas de Saúde e a ampliação do programa de agentes comunitários.


A presente emenda não fixa valores, mas estabelece uma diretriz clara para que o Poder Executivo, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual de 2027, destine recursos prioritários para as ações descritas. Trata-se de medida compatível com o Programa 0003 – Vitória Saúde do PPA 2026-2029 e com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS. A emenda é admissível por não criar despesa nova, apenas orientar a alocação de recursos já previstos, em conformidade com o art. 220 do Regimento Interno.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 11 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha
Vereadora | PSOL

Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003900380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 15/06/2026 13:16

Checksum: **A8BF641164BE0C4A6E4117303EF8662CCCEE18D6A26BBB9145C433C9BC6D8D53**